ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
FL. _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01 CC 01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUI E DO OUTRO A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (GABRIEL EXCELÊNCIA) – CNPJ: 10.590.815/0001-21, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI, órgão público, inscrito no CNPJ nº 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.333-000, na cidade Assunção do Piauí - PI, representado neste ato pelo Sr. **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82, residente e domiciliado na Rua Picos, 369, Bairro Rodoviária, nesta cidade

CONTRATADA:
GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (GABRIEL EXCELÊNCIA), empresa privada, inscrita no CNPJ nº 10.590.815/0001-21, com sede à Avenida José dos Santos e Silva, nº 1769, Bairro Centro, CEP: 64.001-300, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato pela Sra. Yara Lemos Gabriel Negreiros, Procuradora, Portadora do CPF nº 055.050.513-08, residente na cidade de Teresina-PI

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada de serviço para realização do Concurso Público para cargos e empregos do quadro de funcionários permanente da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, conforme especificações técnicas, discriminados conforme ANEXO I do Edital e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO (A) CONTRATADO (A)
O (A) Contratado(a) responde técnico e administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogável por motivo de força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual e definido em processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 01/2022, devidamente homologado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito em 22 de novembro de 2022, é de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os serviços, despesas operacionais, trabalhistas, patronais, tributárias e outros necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto desta licitação, serão remunerados. As despesas decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos valores arrecadados nas inscrições dos participantes, isentando a Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Fica estipulado juros de mora de 1% (um por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo o (a) Contratado(a) o valor dos serviços prestados.
Parágrafo Segundo - Poderá ser rescindido judicialmente ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, na hipótese de ser questionada formalmente a lisura da execução contratual pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas Estadual ou Poder Judiciário, a qualquer momento ou fase, aplicando multa de 50% do valor do Contrato pela Rescisão, no caso de comprovada irregularidade executada pela parte do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
O (A) Contratado(a) se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados que estão sujeitas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio no Estado do Piauí, não obstante outro domicílio que o(a) Contratado(a) venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por assim estarem justos combinados e contratados, em instrumento editado em três vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

Assunção do Piauí - PI, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.561/0001-04
CONTRATANTE:
Antonio Cristian Oliveira Lima
Tesoureiro Geral

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
FL _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
(GABRIEL EXCELÊNCIA)
CNPJ: 10.590.815/0001-21
CONTRATADA
Yara Lemos Gabriel Negreiro
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Pompeu Lima Cendrado
   CPF: 011.901.798-37
2. Bruno Henrique B. da Silva
   CPF: 615.023.573-48